

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua CARLOS P CHAGAS, 170			04 Bairro RESSACA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 107.02363.89-5	11 Nome MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Jacarandá, 314 A			13 Bairro Colonial	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.044-120	17 CTPS (nº, série, UF) 6239162/00010 - MG	18 CPF 377.689.566-72
19 Data de Nascimento 19/06/1957	20 Nome da Mãe TEREZINHA MARTINS DE SOUZA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 002 - Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.535,00	24 Data de Admissão 03/06/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 07/06/2019	27 Cód. Afastamento RA1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 4/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	204,66	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. /12 Avos	0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	0,00	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Outras Verbas Reembolso	38,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	242,66

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	16,37	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO. 12 / 06 / 19

MG 5.694.998

MG 10652511

TOTAL DEDUÇÕES 16,37

VALOR LÍQUIDO 226,29

12/06/19
INST. ESPIRITA

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 107.02363.89-5	11 Nome MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA		
17 CTPS (nº, série, UF) 6239162/00010 - MG	18 CPF 377.689.566-72	19 Data de Nascimento 19/06/1957	20 Nome da Mãe TEREZINHA MARTINS DE SOUZA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado:

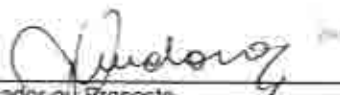
24 Data de Admissão 03/06/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 07/06/2019	27 Cód. Afast RA1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11 / 11 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 226,29, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Quitado em 11 de JUNHO de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

 Antonia da Silva, *Endonça*
 Instituição Espiritista de Marcos / Departamento Pessoal

151 Assinatura do Trabalhador

 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1532 / 003 / 00004323-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Banco:	341 - ITAU - 06070-190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3120 / 2664-0
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA
CPF/CNPJ:	377.689.566-72
Valor:	R\$ 226,29
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	04 - Pagamento de Salários
Identificação da operação:	RESCISAO CONTRATO
Histórico:	PAGAMENTO DE SALARIOS

Data / Hora da operação:	12/06/2019 09:58:15
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00124403
Chave de segurança:	GMS4J6L0K78Q0LJX

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A. 214
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

12/06/2019 09:58:15